

1.6.2.5 BULATS – Business Language Testing Service (Standard Test)

\* Pontuação (conceito mínimo): Upper intermediate – 60 (B2)

1.6.2.6 TESE PRIME (<http://www.teseprime.org>)  
WAP PLUS – Writing and Listening for Academic Purposes  
\* Pontuação (conceito mínimo): 50

1.6.2.7 ITEST – International Test of English Proficiency  
a) Academic Core – Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)  
b) Academic Plus – Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

1.6.3 A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto às estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

1.6.4. As inscrições para os exames aplicados pela empresa TESE Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site [www.teseprime.org](http://www.teseprime.org). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [contato@teseprime.org](mailto:contato@teseprime.org).

1.6.5. Alternativamente, como constatação de proficiência, poderá ser aceita documentação que comprove a realização no exterior de estágio, curso de graduação, pós-graduação ou de especialização cujo idioma oficial, ou principal, seja o inglês, por período não inferior a 12 meses. Candidatos cuja língua nativa/ oficial seja inglesa, ou tenham realizado estágio, ou residido por pelo menos seis (06) meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no sítio <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>, portal oficial da FCF/USP, poderá ser impressa, solicitada por e-mail: [pgfarma@usp.br](mailto:pgfarma@usp.br) ou retirada por terceiros no local da inscrição. O pagamento da taxa de inscrição (no valor já informado) via correio, deverá ser anexado cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: [pgfarma@usp.br](mailto:pgfarma@usp.br).

1.8 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a partir da data de inscrição do candidato.

1.9 Orientadores credenciados plenos: consultar os sítios eletrônicos para acesso à lista de orientadores credenciados plenos do Programa de Pós-Graduação em Fácamos e Medicamentos.

<https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9138> <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9139>

1.10 Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá se solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

## 2 - DAS PROVAS

2.1 Data de realização das provas: As provas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão realizadas conforme descrito abaixo:

- Exame Escrito (Eliminatório): 24-06-2019, segunda-feira, às 9:00 horas

- Prova de Argruição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar: entre os dias 26 e 28-06-2019, em horários disponibilizados entre 8:00 e 17h, de acordo com o número de alunos aprovados no exame escrito.

O exame de seleção para o Doutorado Direto será aplicado por uma Comissão Julgadora, específica para cada candidato, e constituída por, no mínimo, três membros com titulação mínima de doutor.

Para a realização da prova escrita e da banca de arguição serão tolerados até 15 minutos de atraso, após os quais, o candidato será considerado desclassificado.

Durante a realização das provas, não será permitida a utilização aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos estar desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2 Local de realização das provas: As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, situada à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP.

## 2.3 Curso de Mestrado

O processo de seleção para o curso de Mestrado constitui-se de:

a) Exame Escrito (versará sobre a linha de pesquisa na qual se insere o projeto do candidato e interpretação de um artigo científico);

b) Prova de Argruição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar;

c) As provas não serão públicas.

2.4 Curso de Doutorado com Título de Mestre

O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constitui-se de:

a) Exame Escrito;

b) Prova de Argruição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar;

c) As provas não serão públicas.

2.5 Curso de Doutorado Direto

Os critérios de seleção para o Doutorado Direto constam de:

a) Exame Escrito;

b) Prova de Argruição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar;

c) As provas não serão públicas.

2.6 Critérios para Aprovação

a) Exame Escrito: nota mínima 7,0 (eliminatório);

b) Prova de Argruição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, apenas para os aprovados na alínea "a" (eliminatório): nota mínima 7,0;

## 3 - DOS RESULTADOS

3.1 Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da CCP. O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos por email e também será afixado no mural do Departamento de Farmácia do Bloco 15. Os candidatos poderão contatar a secretaria do programa de pós-graduação por email ([pgfm@usp.br](mailto:pgfm@usp.br)) ou por telefone (11) 3091-3668 para obter informações a respeito do resultado do processo de seleção.

## 4 - DA MATRÍCULA

4.1 Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): primeira quinzena de julho.

4.2 Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3 Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A,

Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4 Documentação para matrícula: Requerimento de primeira matrícula (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=698> assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). Conforme Regimento de Pós-Graduação Artigo 40 "Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido". No caso de candidatos estrangeiros deverá ser apresentada documentação emitida pela Polícia Federal do Brasil regularizando a permanência no país na condição de aluno durante o período do curso de pós-graduação.

4.5 Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela CCP.

4.6 Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7 Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8 Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.9 Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

5.0 As linhas de pesquisa do Programa estão contempladas nas seguintes áreas de atuação dos docentes orientadores:

- Biofarmacognosia
- Compostos Heterocíclicos
- Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos
- Controle Físico e Químico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos
- Controle Terapêutico
- Cosmetologia
- Cuidados Farmacêuticos
- Farmácia Clínica
- Farmacoeconomia
- Farmacotécnica
- Química Farmacêutica
- Tecnologia Farmacêutica

6.0. PARÁGRAFO ÚNICO  
O Edital está de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Fácamos e Medicamentos.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

### Comunicado

Edital 004/2019/FOB(CPG)

A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, para o 2º Semestre de 2019, com início em 01-07-2019.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

As inscrições estarão abertas no período de 17-04-2019 a 06-05-2019, no Sistema Janus (PAE > Inscrição > 2º semestre de 2019 > Adicionar/Alterar). Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

O período de avaliação dos orientadores e supervisores será de 17-04-2019 a 07-05-2019. Caso o docente (Orientador e Supervisor) não se manifeste, a inscrição será cancelada, ou seja, é imprescindível a aprovação do orientador e do supervisor.

Os secretários de área poderão avaliar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes na modalidade Demanda Social. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica e de Estágio Supervisionado em Docência, caso não tenha cursado no mestrado.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus, deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a carga horária média a ser exigida não poderá ser superior a seis horas semanais, sendo as informações contidas nele de responsabilidade do Supervisor. Fica vetado aos alunos, ministrar aulas, mesmo que acompanhados do docente.

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP.

Critérios para a seleção de estagiários

- Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);
- Não tenham prazo de depósito no semestre do estágio.
- Será permitido apenas 1 estagiário por Supervisor.
- Serão permitidas até 3 participações por aluno.

Critérios para atribuição de apoio financeiro

- Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);
- Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Os alunos selecionados para o programa, terão como obrigação, entregar Pessoalmente na secretaria de Pós-Graduação o Termo de Compromisso do estágio impresso e assinado em 2 vias (A4 Frente e Verso), Até O Último Dia Útil Anterior ao início do estágio (28/06/2019), Caso não o faça, o estágio será cancelado. NÃO será aceito Termo com assinatura digitalizada. Não será aceito Termo fora do prazo estipulado neste Edital.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

Mensalmente (incluindo o mês de julho) o estagiário tem a obrigação de entregar o Controle de Frequência assinado

pelo aluno e supervisor, na Secretaria de Pós-Graduação, para que seja cadastrado no sistema Janus (Não será aceito com assinatura digitalizada), até o 3º dia útil após o término da folha (Término da folha = dia 20 de cada mês). Caso ocorra alterações no modo de controle de frequência (Online), ela deverá ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

Os estagiários, contemplados com o auxílio financeiro, que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

A não entrega da Folha de Frequência por duas vezes acarretará no desligamento do estagiário e consecutivamente na devolução do auxílio recebido no caso de alunos contemplados.

Após o final do estágio (30-11-2019), será de obrigação do estagiário, entregar o Relatório Final e a Ficha de Avaliação do Supervisor digitados, impressos Frente/Verso (1 folha para o estagiário e 1 folha para o supervisor) e Assinados (Não será aceito assinatura digitalizada) Até dia 13-12-2019, caso este não seja entregue dentro do prazo estipulado, o estagiário perderá o direito de receber o certificado/declaração e no caso dos contemplados com o auxílio financeiro, este terá que devolver o valor integral recebido. O aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios.

A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

- Direito de receber um certificado de participação no Programa, quando da realização do primeiro estágio, ou uma Declaração, a partir do segundo;
  - Direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado.
- O desligamento do PAE se dará em virtude de:
- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;
  - Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;
  - Não cumprimento do plano de atividades.

## INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

### Comunicado

Edital IEA-USP 3/2019

Edital de seleção de candidatos para o Programa Ano Sabático em 2020

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Encontram-se abertas até 30-06-2019 as inscrições para o Programa Ano Sabático, estabelecido pela Resolução 7069, de 19-06-2015.

1.2 O programa selecionará docentes da USP para desenvolver pesquisas de 6 meses ou 1 ano, podendo acolher até 6 projetos por semestre.

1.3 Os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) completados até a data de início da pesquisa.

1.4 A pesquisa poderá ser desenvolvida na sede do IEA-USP, em São Paulo, ou em seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.

1.5 Cada pesquisador selecionado contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.

1.6 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução 7069, durante o período do Programa, os candidatos selecionados atuarão exclusivamente junto ao IEA, estando dispensados do exercício de suas atividades, inclusive as didáticas, junto à unidade/órgão de lotação.

1.7 Os candidatos selecionados deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um paper inédito e original ou outro produto, de escolha do candidato, aprovado em seu projeto.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos A e B.

2.2 Os candidatos deverão apresentar projetos interdisciplinares em qualquer área do conhecimento e justificar porque a pesquisa deve ocorrer no IEA-USP.

2.3 Os candidatos deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

2.4 Os interessados em participar deverão se inscrever pelo site do IEA-USP no link <http://e.usp.br/dbb> e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive o upload da documentação, não sendo o IEA responsável por eventual mau funcionamento da rede ou do equipamento utilizado.

2.4.1 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa.

### 3. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1 O Conselho Deliberativo do IEA, ouvida a Comissão de Pesquisa, será responsável pela seleção dos candidatos, cujo resultado será publicado em 01-10-2019.

### ANEXO A

Na súmula curricular devem constar:

- Formação Acadêmica
- Experiência profissional e didática
- Titulação e anos em RDIDP
- Produção científica e indicadores quantitativos (livros, capítulos, artigos, citações recebidas na literatura científica internacional segundo o ISI, Scopus ou Google Scholar)
- Financiamentos
- Participação em projetos de pesquisa
- Orientações (concluídas e em andamento)
- Link do currículo Lattes
- Outras informações

A súmula curricular deve ter até 4 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

### ANEXO B

No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:

- Nome
- Título do projeto em português e inglês
- Período (6 meses ou 1 ano)
- Resumo
- Palavras-chave
- Áreas do conhecimento
- Objetivos
- Justificativa (escopo acadêmico e científico)
- Razões para desenvolver o projeto no IEA
- Potencial de interdisciplinaridade
- Impactos científicos e sociais
- Metodologia
- Plano de trabalho a ser executado pelo pesquisador
- Cronograma
- Elaboração de trabalhos científicos (papers, livros e outros)

p) Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas

q) Referências bibliográficas  
O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E

## ESTATÍSTICA

### Comunicado

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática.

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática com ingresso no 2º semestre de 2019.

1. Todas as informações relevantes referentes ao processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP do primeiro semestre de 2019 serão divulgadas na página web oficial deste Edital de Seleção cujo endereço é <http://www.ime.usp.br/posmpmag/edital>

2. São oferecidas 16 vagas para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática a partir do segundo semestre de 2019, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. As vagas oferecidas são aquelas não preenchidas no último processo seletivo (Março/2019).

3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP se darão obrigatoriamente por meio do encaminhamento dos seguintes documentos para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP:

- Formulário de inscrição;
- Cópia de RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, histórico escolar oficial do curso de graduação;
- Curriculum vitae;
- Comprovação de atuação profissional na Educação Básica se for o caso.

4. Os documentos obrigatórios relacionados no item 3 deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP, até 24-05-2019 pessoalmente ou por via postal (ver item 9). Será desconsiderada a inscrição dos candidatos cujos documentos tenham data de postagem posterior ao encerramento do prazo estabelecido neste item.

5. O processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática (CCP-MPEM).

6. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Matemática consiste em:

i. Uma prova escrita a ser realizada no dia 01-06-2019 (sábado), das 09 às 13 horas, no IME-USP (o local será divulgado posteriormente), versando sobre os conteúdos das seguintes disciplinas do curso de Licenciatura do IME. As disciplinas e as respectivas referências básicas para essa prova são listadas a seguir:

- MAT1351 (Cálculo para funções de uma variável real I)
- G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;
- MAT1352 (Cálculo para funções de uma variável real II)
- G.F. Simmons, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, São Paulo, 1987;
- MAT0120 (Álgebra I para a Licenciatura)
- Polcino Milies & S.P. Coelho, "Números: Uma Introdução à Matemática", 2a. ed, EDUSP, São Paulo, 2000;
- MAT0230 (Geometria e Desenho Geométrico I)
- Antonio Caminha Muniz Neto, Tópicos de Matemática Elementar, Vol.2: Geometria Euclidiana, Editora SBM, Rio de Janeiro, 2a Ed. 2013.

A prova é eliminatória e a nota mínima para admissão é 7,0 (sete).

Os programas das disciplinas acima estão disponíveis em <https://uspdigital.usp.br/>.

ii. Exame da documentação entregue na inscrição com avaliação da adequação do candidato às características do público a que o curso se destina. Serão analisados:

- a experiência como professor de Matemática na Educação Básica ou na Educação de Jovens e Adultos;
- a descrição das motivações, das perspectivas profissionais pretendidas com o curso e da disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao programa;
- o curriculum vitae e o histórico escolar.

7. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos para o Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP, com ingresso no segundo semestre de 2019, será divulgado até 26-06-2019 na página oficial deste Edital de Seleção e os candidatos aceitos receberão comunicação via e-mail.

8. A documentação do candidato que tiver seu pedido não admitido no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática ficará à disposição do candidato durante dois anos e, caso não seja retirada, será destruída após esse período.

9. Endereço para correspondência:

Secretaria de Pós Graduação - IME - USP  
CCP - Mestrado Profissional em Ensino de Matemática  
Rua do Matão, 1010 - sala 27 - bloco B  
05508-090 - São Paulo - SP - Brasil

10. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática do IME-USP.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE

### ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria Geral de Administração

### Divisão de Contratos

### Comunicado

Comunicamos a empresa Bortolai Livros Ltda. - EPP que em virtude da não interposição de recurso no procedimento administrativo de rescisão unilateral do contrato avençado por meio do Contrato 85/2016, nos autos do Processo 01-P-20534/2015, efetivado através do termo de rescisão unilateral lavrado em 15-02-2019 e publicado no D.O. de 19-02-2019, restou mantida a decisão que rompeu unilateralmente a contratação.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Comunicado

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna pública a lista de candidaturas/convocados/as para realização do Concurso 04/2019 para credenciamento de estagiários/as de Direito para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de acordo com o Anexo II citado em Edital de Seleção.

Data da prova Objetiva e Discursiva: 14-04-2019 (domingo)  
Hora da prova: 09h